



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 4.800, de 12 de julho de 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE MUSICAL, E DÁ OUTROS PROVIMENTOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município, a “Semana Municipal da Diversidade Musical”, que se realizará, anualmente, na semana que compreende a partir da segunda semana de outubro, de cada ano.

Art. 2º. A Semana Municipal da Diversidade Musical, tem como objetivos:

- I - Fortalecer, apoiar e incentivar a diversidade musical na cidade;
- II – Valorização de várias culturas musicais no município;
- III- Disponibilizar os espaços públicos para os músicos desses seguimentos apresentarem e divulgarem seus trabalhos, bem como a elaboração de políticas públicas que fomentem o surgimento de novos talentos na cidade;
- IV - Buscar parcerias entre poder público, privado e outras entidades e/ou órgãos interessados em apoiar a Semana Municipal da Diversidade Musical.

Parágrafo Único – entende-se por difundir, incentivar e fomentar tal prática musical e cultural, a possibilidade do Poder Público Municipal de disponibilizar espaços públicos para que músicos apresentem e divulguem seus trabalhos, bem como, a realização de palestras sobre a diversidade de musical.

Art. 3º. A Semana Municipal da Diversidade Musical organizada pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, juntamente com 5 representantes da cena local (músicos e promotores), os quais estabeleceram as atividades e as ações a serem desenvolvidas no evento, com vistas ao incentivo e a valorização dessas manifestações culturais e dos seus profissionais.

Art. 4º. Em todos os eventos fica assegurada a participação de artistas do Município de Campo Bom e convidados.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.